



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.564 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03070251.004.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.08462281.012.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 700.000.000,00
07.02.10582281.030.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000,00
07.02.10585751.017.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000.000,00
07.02.13764481.024.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
07.02.13764481.033.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.16885321.041.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000.000,00
07.02.16915761.003.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
09.02.08421881.006.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 5.000.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1992, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 5.000.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 650, de 21 / 07 / 192.